

PROJETO DE LEI N° 1.449/2018 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.449/2018 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e dá outras providências".

O presente Projeto de lei visa creditar via suplementação, na Lei Orçamentária vigente, transferência de dotações orçamentárias no orçamento do Poder Legislativo, para fazer frente às despesas com vencimentos.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.449/2018

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento corrente Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA DE VEREADORES
UNIDADE: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
010310001.2.001000 Manut. das Ativid. Legislativas
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS
P(20)

R\$\$ 3.000,00

Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Uni Orçament.: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
010310001.2.001000 Manut. das Ativ. do Legislativo
3.1.90.11.00.00.00 VENC. E VANT. FIXAS PES. (3)

R\$ 13.000,00

Fonte: 1 Recurso Livre

Art. 2°. Servirão como recursos para
cobertura deste crédito adicional suplementar, nos
termos do artigo 1°, da presente Lei:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA DE VEREADORES UNIDADE: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA 010310001.2.001000 Manut. das Ativid. Legislativas



3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ (31)

R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (26)

R\$ 6.000,00

Fonte: 1 Recurso Livre

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2018.

DOUGLAS FAVERO PASUCH PREFEITO MUNICIPAL